



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 22 DE MAIO DE 2023
PLENTE

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 0290/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Inclui o evento “Festival das Cerejeiras do Sítio Chibana” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna.

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna o “Festival das Cerejeiras do Sítio Chibana”, a ser realizado anualmente, no terceiro final de semana do mês de julho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 04 DE ABRIL DE 2023.


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
VEREADOR


CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem a finalidade de incluir no Calendário Oficial do Município de Ibiúna o já consagrado evento “Festival das Cerejeiras do Sítio Chibana” que é realizado anualmente, no terceiro final de semana do mês de julho.

O festival tem atraído em suas edições um número crescente de visitantes, promovendo a cultura do município e colaborando com o desenvolvimento turístico.

O reconhecimento ora proposto certamente acarretará maior potencial de divulgação e ampliação do evento, aumentando o número de participantes e visitantes.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

**SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 04 DE ABRIL DE 2023.**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
VEREADOR**

**CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR**

São Paulo, 03 de Abril de 2023

O **Sítio Chibana** já existe há mais de 40 anos em Ibiúna. Inicialmente era voltada para produção agropecuária e lazer da família. A partir de 2013 iniciou-se a criação de animais exóticos e silvestres aprovada pelo IBAMA. Em 2018 colocamos em prática o nosso projeto de educação ambiental e vivência rural e começamos a receber grupos de escolas e de terceira idade. Com a pandemia, em 2020, alguns planos foram adiados e novos vieram no final de 2021. Começamos a oferecer dayuse aos finais de semana para uma experiência inesquecível.

Como descendentes de família oriental japonesa, o **Sítio Chibana** tem muita simbologia que remete à cultura japonesa, como o lago com as carpas, a jardinagem com plantas típicas orientais e o nosso querido Bosque das Cerejeiras (os sakurás). Temos em torno de 100 árvores de cerejeiras no nosso bosque, espécies da região norte do Japão e muitas da região da ilha de Okinawa, origem da família Chibana.

Como é uma árvore muito conhecida tanto pelos japoneses como os brasileiros, em 2018 criamos o **Festival das Cerejeiras do Sítio Chibana** que acontece sempre no inverno por aqui, mais especificamente no terceiro final de semana de julho.

A nossa referência mais perto de nós é o Festival das Cerejeiras Kokushikan/Bunkyo de São Roque que costuma trazer muitos e muitos turistas. E porquê não trazer também muitos e muitos turistas para Ibiúna?

A cada ano tem crescido o número de visitantes vindo de várias regiões, e muitos de Ibiúna. Este Festival tem como intuito não só mostrar um pouco da nossa cultura mas fazer parcerias com os trabalhadores da nossa região. Nos dias do Festival temos barracas de comidas nipo-brasileiras e shows de artistas como os tocadores de TAIKO, danças e cantores de música sertaneja, todos daqui de Ibiúna que conhecemos na feira noturna, na Feira da Capelinha e nas festas do CCI. Os nossos funcionários diretos e indiretos como os recreadores, a ambulância e segurança também são todos daqui do município de Ibiúna. Orgulho!

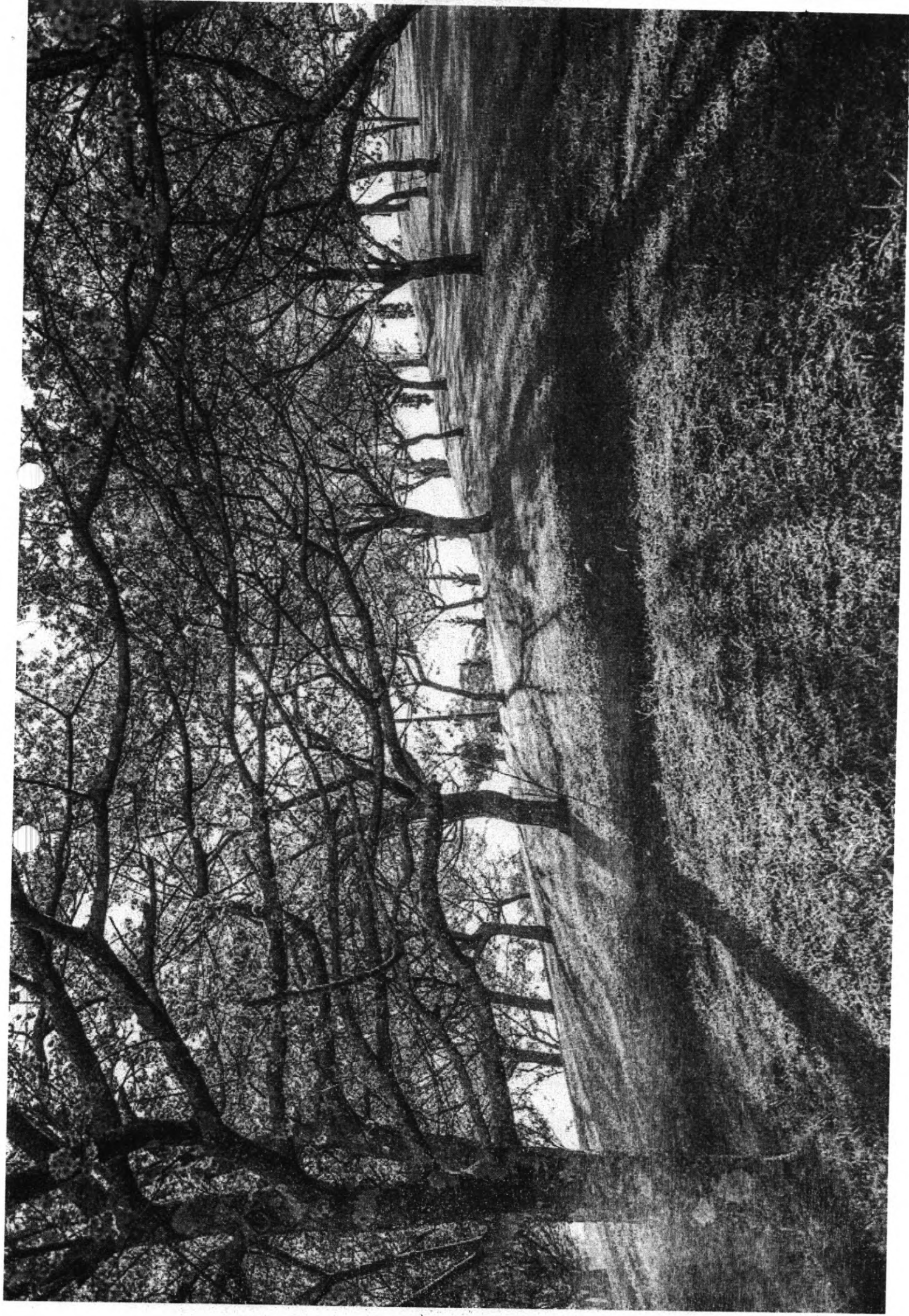
No ano passado fizemos o Festival nos dias 16 e 17 de julho e contabilizamos em torno de 1500 pessoas por dia, e acreditamos que este ano possamos trazer 2000 mil pessoas ou mais, e por isso já estamos com os preparativos a todo vapor. Esta nossa história está apenas começando mas gostaríamos muito de tornar o **Festival das Cerejeiras do Sítio Chibana** uma data festiva no calendário municipal de Ibiúna, pois temos potencial para crescer cada vez mais e trazer mais turistas aqui para o município. Estrada com boas condições para carros, ônibus e caminhões e sinalização turística para acesso ao **Sítio Chibana** na Rodovia Bunjiro Nakao e na Estrada Municipal Manoel Clemente são uma das principais necessidades dos turistas para chegarem até aqui com segurança.

Grata pela atenção, contamos com a sua colaboração e participação em todos os nossos eventos.

Adriana e Eduardo Chibana







88





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 290 de 2023 de autoria do Vereador Paulo César Dias de Moraes, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 de abril de 2023, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de abril de 2023, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 290 de 2023 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 05 de abril de 2023.



Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 290 de 2023.

AUTORIA:- VEREADOR PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

RELATOR: VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Vereador Paulo César Dias de Moraes subscrito pelo Vereador Carlos Eduardo Gomes apresentou para apreciação desta Casa de Leis no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de abril de 2023 o Projeto de Lei nº. 290 de 2023 que “Inclui o evento ‘Festival das Cerejeiras do Sítio Chibana’ no Calendário Eventos do Município de Ibiúna.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem a finalidade de incluir no Calendário Oficial Eventos do Município de Ibiúna o evento ‘Festival das Cerejeiras do Sítio Chibana’ a ser realizado anualmente no terceiro final de semana do mês de julho, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, conforme aponta o artigo 2º. da proposição.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a proposição tem o objetivo de incluir no calendário oficial evento festival das cerejeiras, já consagrado que é realizado anualmente em nosso município, onde tem atraído em suas edições um número crescente de visitantes, promovendo a cultura do município de Ibiúna, e com o reconhecimento oficial aumentar o potencial de divulgação com a ampliação do evento, contribuindo com o turismo e comércio de nossa cidade.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 18
DE ABRIL DE 2023.**

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº. 290 de 2023 – fls. 02

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOLNEI GALVÃO

VICE - PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

MEMBRO

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

VICE - PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

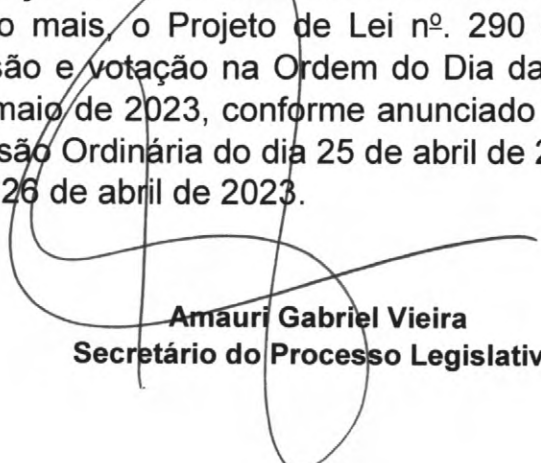
813

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 290 de 2023 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 de abril de 2023 o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 290 de 2023 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 02 de maio de 2023, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 25 de abril de 2023.

Ibiúna, 26 de abril de 2023.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

814

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 255/2023

Inclui o evento "Festival das Cerejeiras do Sítio Chinana" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna.

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna o "**Festival das Cerejeiras do Sítio Chibana**", a ser realizado anualmente, no terceiro final de semana do mês de julho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.**


ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE


ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
1º SECRETÁRIO


VOLNEI GALVÃO
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

15

Ofício GPC nº. 146/2023

Ibiúna, 03 de maio de 2023.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 255/2023**, referente ao Projeto de Lei nº. 290 de 2023, de autoria do Vereador Paulo César Dias de Moraes que "Inclui o evento 'Festival das Cerejeiras do Sítio Chibana' no Calendário Eventos do Município de Ibiúna.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 02 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Alexandra
16/05/23



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 02 de maio de 2023 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 290 de 2023, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores (a).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 290 de 2023 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 255/2023, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 146/2023 de 03 de maio de 2023.

Ibiúna, 17 de maio de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral